



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 633/2024

DATA: 19/11/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **01/12/2024** a **30/12/2024**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

07871 MARCELO MENDES TRACTZ

12521 SOLANGE DE FÁTIMA DRUCHAK

PERÍODO AQUISITIVO

15/03/2023 a 14/03/2024

02/11/2023 a 01/11/2024

Art. 2º. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração